



Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, faz público, nos termos e para os efeitos do nº 3 do artigo 31º do Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da União das Freguesias de S. Facundo e Vale das Mós foi desdobrada em quatro secções de voto que **vão funcionar nos locais seguintes**:

Secção de Voto nº 1 em S. Facundo - Sede da Junta de Freguesia

Secção de Voto nº 2 em Barrada - Posto Médico

Secção de Voto nº 3 em Vale de Zebrinho – Posto Médico

Secção de Voto nº 4 em Vale das Mós – Sede da Antiga Junta de Freguesia

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito.

Abrantes, 18 de dezembro de 2015.

A Presidente da Câmara

Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.